

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 522, DE 17/12/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.235/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Valor: R\$ 43.000,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal	
Unidade	Câmara Municipal	
Função	Legislativa	
Subfunção	Ação Legislativa	
Programa	Operações Especiais	
Projeto	Pagamentos de Inativos	
Elemento	3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	Valor: R\$ 4.900,00
Programa	Operações Especiais	
Projeto	Pagar Pensionistas	
Elemento	3.1.90.03.00 – Pensões	Valor: R\$ 2.200,00
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos	
Elemento	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Valor: R\$ 10.000,00
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Custeio de Viagem a Serviço - Servidor	
Elemento	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	Valor: R\$ 4.900,00
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Custeio de Viagem a Serviço - Vereadores	
Elemento	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	Valor: R\$ 21.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 17 de dezembro de 2012

DOUGLAS WILLKYS
PRESIDENTE